

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026 | CMDCA -FRG E SMAS - FRG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Fazenda Rio Grande- CMDCA-FRG, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande- SMAS- FRG no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Convocação para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Resolução nº 276, de 12 de Novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Convocação para a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Resolução Conjunta nº 001/2026-CEDCA e SEDEF/PR;

CONSIDERANDO as Deliberações do CMDCA-FRG sobre a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, em reunião ordinária de 11 de Fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, por meio da Resolução nº 005/2026-CMDCA, de 20 de fevereiro de 2026 (D.O.E. nº 031/2026, de 20 de fevereiro de 2026);

RESOLVE

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº094/2026 - Data: de 26
de maio de 2026.**

Art 1º – Fica convocada ordinariamente a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Fazenda Rio Grande, a ser realizada de forma presencial nos dias 24,25 e 26 de novembro de 2026, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º- A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 3º- A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estruturada nos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Eixo 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Eixo 4 – Prevenção e Enfrentamento às Violências;

V – Eixo 5 – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Eixo 6 – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º- A Comissão Organizadora, com composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será responsável pela organização e operacionalização da Conferência.

Art. 5º - A Diretoria de Gestão do SUAS será responsável pela assessoria e apoio técnico à 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º- A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será precedida por etapas preparatórias, a serem realizadas com o objetivo de mobilizar e preparar a sociedade para participar das discussões relacionadas à execução, avaliação e monitoramento de políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente fazendense, sob orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

I - Pre Conferências: realizadas pelos 03 CRAS em seus respectivos territórios.

II – Conferências Livres ou Conferências Temáticas: realizadas mediante o interesse de instituições públicas ou privadas, Organizações da Sociedade Civil.

Art. 7º- A distribuição das vagas e o funcionamento geral da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão estabelecidos em Regimento/ Regulamento Próprio, deliberado pelo CMDCA FRG..


Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2026

Fabiana Palingher Andreczevecz
Presidente do CMDCA
Conselheira Titular Governamental- Secretaria
Municipal de Assistência Social

Marcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8268/2026

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO MOREIRA DOS SANTOS**
Data: 25/05/2026 16:23:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>